



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 156/87.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência desta Casa,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261 de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, três (03) diárias às servidoras requisitadas, ora à serviço junto a Coordenadoria Regional de Informática deste Tribunal, no valor unitário de Cz\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis cruzados), correspondentes aos dias 21 e 22 e 23 do corrente, datas em que estarão ausentes desta Capital, e, ITAUCÛ, GOIANIRA, INHUMAS, ITABERAÍ, ITAPURANGA, PALMEIRAS DE GOIÁS, NAZÁRIO e JANDAIA, a serviço da referida Coordenadoria, bem como ao servidor do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, JOÃO BATISTA ROSA, Motorista, JAEL DE OLIVEIRA GUEDES e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GUEDES.

CUMpra- SE E ANOTE-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.